



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.009 DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre denominação de Projeto Academia ao Ar Livre, localizada no Conjunto Residencial Águas de Março com o nome de “CARLOS ALBERTO MARCONDES” conforme específica.*

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O projeto de Academia ao Ar Livre do Conjunto residencial Águas de Março, passa a ser denominado como:

“Academia ao Ar Livre – **CARLOS ALBERTO MARCONDES**”.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação com o nome constante nesta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de agosto de 2020

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*